



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO ANO 2024**

São João da Ponte – MG, 09 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 16.928.483/0001-29
ENDEREÇO: Rua: Fausto Ferreira, N° 176, Bairro: Centro
CEP: 39.430.000
CIDADE: São João da Ponte - MG
SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Alice Ferreira Fernandes
EMAIL: odontoponte@gmail.com
RESPONSÁVEL: Jéssica Josymara Ferreira Rocha
MATRÍCULA: 147541
DATA: 09/04/24



2. OBJETIVO

2.1- A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos a ser contratada, será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para anteder os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde uma vez que se trata de um serviço essencial para o funcionamento dos mesmos e conseqüentemente essencial ao atendimento odontológico da população, visando o perfeito andamento da prestação dos serviços públicos obedecendo aos padrões de qualidade e uma assistência em saúde qualificada e humanizada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Se faz necessária à contratação de assistência especializada para execução de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, de forma preventiva e corretiva, de diversas marcas e modelos, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, pertencentes aos consultórios odontológicos alocados nas Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio, perfazendo um total de 19 consultórios divididos entre zona urbana e zona rural.

3.2- A manutenção preventiva visa detectar deficiências do equipamento, minimizando defeitos e prevenindo falhas, deverá ser realizada mensalmente, conforme demanda dos consultórios e solicitação pelos profissionais, bem como em novos equipamentos adquiridos ao longo do contrato, em cada unidade informada. Deverão também ser realizados mediante visita técnica, em data agendada, nos locais onde se encontram instalados os aparelhos, por intermédio de técnicos especializados.

3.3- A Manutenção corretiva deverá ser realizada com a visita técnica, todas as vezes que se fizer necessária (semanalmente e/ou mensalmente). Será solicitada por telefone, e-mail ou outros.

3.4- Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

3.5- O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;



3.6- Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

4.1- A contratação do serviço se faz necessária visto que não há no quadro de servidores municipais, técnicos especializados em manutenção de equipamentos odontológicos, justificando a contratação de serviço terceirizado, uma vez que os equipamentos são utilizados diariamente na prestação de serviço aos usuários. O funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos é essencial para minimização de contaminações e garantia de cuidados com a biossegurança, permitindo que os equipamentos funcionem sem o retorno de fluidos biológicos, sem vazamentos e funcionando na sua máxima potência, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por menor preço por item.

4.2- A essencialidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção da prestação do serviço, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos.

4.3- Logo, podem-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente da prestação de serviço que objetiva contratar.

4.4- Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.



4.5- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações do serviço, prazo da prestação e obrigações.

5- RELAÇÕES ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADE PREVISTA

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades de setor odontológico da secretaria de saúde, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possam suprir as demandas aqui faladas.

5.2- A estimativa para prestação do serviço foi obtida a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

5.3- Ademais, consoantes estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

5.4- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

6. DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

6.1- A Administração Pública Municipal hoje conta com um total de 19 (dezenove) consultórios, sendo 5 (cinco) na zona urbana, 14 (quatorze) na zona rural.

6.2- E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

6.3- A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e prestações de serviços públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.



6.4- A prestação de serviço intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza o bom andamento do serviço público, pois se trata de serviço essencial para os servidores públicos executarem suas atividades diárias.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação à prestação de serviço a ser contratado.

7.2- As soluções disponíveis são: a contratação dos serviços de manutenção com fornecimento das peças e a outra seria a contratação dos serviços por um procedimento e outro procedimento para aquisição das peças. Levando em consideração que o município já tem um contrato válido para aquisição de peças, a melhor alternativa será um contrato apenas para manutenção preventiva e corretiva.

7.3- Realizado o levantamento de mercado constatou-se após pesquisas e avaliações, diante a considerável disponibilidade de futuros interessados com atividade compatível ao objeto, com as metodologias aplicadas e resultados já alcançados, permitiram identificar a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

7.4- O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foi feita a solicitação por e-mail de orçamentos com as empresas disponíveis no mercado da região.

7.5- No tocante a pesquisa de preço, a mesma foi realizada para obtenção do preço de referência. Foi utilizada como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de dois ou mais parâmetros.

7.6- Levando em consideração que na busca por orçamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, não foram encontradas propostas idênticas à solicitação municipal o que se tornou inviável a sua utilização para referência aos valores médios. Dessa forma foi solicitado pela coordenação de saúde bucal os orçamentos em 03 empresas condizentes com a necessidade municipal.

8. ANÁLISE DE RISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.1- Os serviços licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma contratação indesejada ou ineficiente.

8.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma contratação eficiente e vantajosa.

9. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

9.1- Considerando que se trata de serviços comuns, e considerando ainda o valor previsto para contratação, qualquer outra modalidade utilizada que não o Pregão Eletrônico torna-se inviável e irregular.

9.2- A execução mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com visitas periódicas mostrou-se uma solução viável economicamente e eficiente, face vultuosidade da contratação e pelo fato da Administração estar organizada para execução parcelada do contrato ao longo do ano.

10. FISCAL DE ENTREGA

10.1- Secretaria Municipal de Saúde: Jéssica Josymara Ferreira Rocha

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3174

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3696

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26210000 4450

020610.301.0003.2079 MANUT. ATIV. CONF. DA ATENCAO PRIMARIA

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3190

020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 4043

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 4308

JÉSSICA JOSYMARA FERREIRA ROCHA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MATRICULA: 14751